
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Adiciona o Art. 19-A ao Projeto de Resolução nº 900/2022, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Fica acrescido o inciso IV ao artigo 249 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 249. (...)

(...)

IV – projeto de lei complementar.

## JUSTIFICATIVA

Nos termos artigo 249 do Regimento Interno, terão votação nominal as proposições relativas a emenda à Constituição, intervenção nos Municípios e nos casos de pedido de intervenção Federal.

Contudo, é essencial que seja incluída na redação do artigo a votação nominal dos projetos de lei complementar, uma vez que exigem quórum de maioria absoluta dos Deputados Estaduais para aprovação, razão pela qual se propõe a presente emenda.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Deputados e Deputada para aprovação da presente emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2022

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual